

Campo do Tenente, 04 de Fevereiro de 2025

Assunto: Referente ao reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1066/2022, alterado pela Lei Municipal nº 1120/2023.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto: Considerando o reajuste proposto através de Projeto de Lei nº 001/2025 no valor do auxílio-alimentação, abaixo informamos a dotação orçamentária e informamos com relação à disponibilidade de recursos para tal, considerando este benefício para um total de sete servidores (três servidores efetivos e quatro servidores comissionados).

Valor vigente do auxílio-alimentação em 2024 por servidor – 207,42

Valor do auxílio-alimentação que vigorará em 2025 por servidor após reajuste indicado no projeto de lei: 217,44

01 -Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal de Campo do Tenente

01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação

HÁ PREVISÃO DE SALDO DA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2025,

Valor anual após reajuste considerando a concessão para o total de sete servidores.
R\$18.264,96

Saldo da dotação para Auxílio-Alimentação
R\$ 26.000,00

Havendo a necessidade poderá ser suplementada de acordo com os gastos dentro da dotação no decorrer do exercício.

O impacto Orçamentário se dará quando do efetivo repasse do reajuste e deverá ser considerado na execução do orçamento para os exercícios de 2025, 2026 e 2027

O impacto financeiro se dará quando do efetivo repasse do reajuste e deverá ser considerado na programação de pagamentos nos exercícios 2025, 2026 e 2027.

Marcelo Vianna Gurski
CRC/PR 071525/O 2
Contador da Câmara Municipal
de Campo do Tenente-PR

.....
Contador

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

DECLARAÇÃO
(Art. 16, II da
LC 101/00)

Declaro para todos os fins e direitos admitidos e especialmente os fins do § 1º do art. 14 e inciso II do art. 16 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei 001/2025, que **“concede acréscimo sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Campo do Tenente - Pr”**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Campo do Tenente, 04 de Fevereiro de 2025.


RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Campo do Tenente, 04 de Fevereiro de 2025

Assunto: Referente ao reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1066/2022, alterado pela Lei Municipal nº 1120/2023.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto: Considerando o reajuste proposto através de Projeto de Lei nº 001/2025 no valor do auxílio-alimentação, abaixo informamos a dotação orçamentária e informamos com relação à disponibilidade de recursos para tal, considerando este benefício para um total de sete servidores (três servidores efetivos e quatro servidores comissionados).

Valor vigente do auxílio-alimentação em 2024 por servidor – 207,42

Valor do auxílio-alimentação que vigará em 2025 por servidor após reajuste indicado no projeto de lei: 217,44

01 -Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal de Campo do Tenente

01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação

HÁ PREVISÃO DE SALDO DA
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2025,

Valor anual após reajuste
considerando a concessão para o
total de sete servidores.
R\$18.264,96

Saldo da dotação para Auxílio-
Alimentação
R\$ 26.000,00

Havendo a necessidade poderá ser
suplementada de acordo com os
gastos dentro da dotação no
decorrer do exercício.

Marcelo Vianna Gurski
CRC/PR 071525/O 2
Contador da Câmara Municipal
de Campo do Tenente-PR

.....
Contador

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros